



Alteração a Regulamento

Início do procedimento de elaboração de alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita.

Prazo para constituição de interessados e apresentação de contributos: De 26-12-2017 a 09-01-2018.

Rui Manuel Marques Garcia, Presidente da Câmara Municipal da Moita, no uso das competências conferidas pelas alíneas b) e t) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 56.º do Anexo I à referida Lei e no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (C.P.A.), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, torna público que a Câmara Municipal da Moita, em reunião ordinária de 20 de dezembro de 2017, deliberou desencadear o procedimento de elaboração de alteração do Regulamento de Taxas do Município da Moita, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 98.º do C.P.A., e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que tem início com a presente publicação.

O mencionado procedimento visa alterar o Regulamento de Taxas do Município da Moita com vista a proceder à manutenção, para o ano de 2018, do regime de redução de taxas de utilização nos mercados fixos e de ocupação dos espaços de venda em feira que tem vigorado desde 2013, atenta a importância dos mercados municipais fixos e das feiras, associada ao facto da baixa taxa de ocupação, que justificam a necessidade premente de incentivar a ocupação destes espaços e as atividades neles desenvolvidas, pelo que, se consideram necessárias as manutenções das reduções supra mencionadas.

Assim, visa-se proceder ao aditamento dos artigos 18.º-A e 18.º-B do Regulamento de Taxas do Município da Moita, de forma a manter a vigência do regime de redução de taxas relativas à utilização nos mercados fixos e de ocupação dos espaços de venda em feiras que se encontra em vigor desde 2013.

Mais torna público que podem constituir-se como interessados no presente procedimento, todos aqueles que, nos termos do n.º 1 do artigo 68.º do C.P.A., sejam titulares de direitos, interesses legalmente protegidos, deveres, encargos, ónus ou sujeições no âmbito das decisões que nele forem ou possam ser tomadas, bem como as associações, para defender interesses coletivos ou proceder à defesa coletiva de interesses individuais dos seus associados que caibam no âmbito dos respetivos fins.

Os interessados podem constituir-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração do projeto de alteração ao Regulamento de Taxas do Município da Moita, até ao dia 09-01-2018, através de comunicação escrita que contenha nome completo, morada ou sede, profissão, número de identificação fiscal e o respetivo endereço de correio eletrónico e dando consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do C.P.A..

A constituição como interessados e os contributos devem ser dirigidos ao Presidente da Câmara Municipal, endereçados ou entregues pessoalmente no Edifício Sede do Município da Moita, Praça da República, 2864-007 Moita ou onde se efetue atendimento ao público, enviados através do fax n.º 212894928 ou do endereço de correio eletrónico gab.juridico@mail.cm-moita.pt.

A direção do procedimento se encontra delegada no Presidente da Câmara Municipal, mediante deliberação da Câmara Municipal da Moita, de 28 de outubro de 2017.

Sede do Município, 22 de dezembro de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal



Rui Manuel Marques Garcia